



CAR ASSISTANCE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE SINISTROS S.A.
CNPJ 10.863.913/0001-95 - NIRE 3130002913-1
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 14 DE ABRIL DE 2023

Data, Hora e Local: 14 de abril de 2023, às 09 horas, virtualmente e na sede social da Car Assistance Serviços de Administração de Sinistros S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.150-000. **Presença:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **Convocação:** Dispensada a comprovação da convocação prévia, face ao disposto no parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76. **Mesa:** Bruno Sebastian Lasansky, Presidente; e Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino, Secretária. **Ordem do Dia:** discutir e deliberar sobre: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (1) aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022; (2) deliberar sobre a proposta de destinação de lucro líquido do exercício de 2022; (3) eleger e dar posse aos membros da Diretoria; (4) fixar o montante anual global da remuneração da Diretoria; e (5) deliberar sobre a autorização dos Diretores da Companhia para praticarem todos os atos necessários para realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações tomadas. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (1) deliberar pela reforma do Estatuto Social da Companhia, para alterar as redações dos artigos 12º e 13º; (2) caso aprovada as deliberações previstas no item (1), deliberar pela consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (3) deliberar sobre a autorização dos Diretores da Companhia para praticarem todos os atos necessários para realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações tomadas. **Deliberações Tomadas por Unanimidade: Em Assembleia Geral Ordinária:** (1) Submetidas à apreciação e formalmente aprovadas, sem ressalvas, as contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, que foram devidamente publicadas de forma eletrônica na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED no dia 10/04/2023. (2) Aprovada, por unanimidade de votos, a destinação do lucro líquido do exercício de 2022 no montante de R\$ 10.910.909,72 (dez milhões, novecentos e dez mil e novecentos e nove reais e setenta e dois centavos), sendo: (i) o montante de R\$ 2.727.727,43 (dois milhões, setecentos e vinte e sete mil e setecentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos), equivalente a 25% do lucro líquido de 2022 ao pagamento de dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas; (ii) aprovada a destinação de R\$ 8.183.182,29 (oito milhões, cento e oitenta e três mil e cento e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), como dividendo complementar ao mínimo obrigatório do exercício de 2022; (3) A única acionista indicou para ocupar o cargo de **Diretor Presidente** o Sr. **João Hilário de Ávila Valgas Filho**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade sob n.º M 8490557, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob n.º 027.602.306-43, com endereço profissional na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.150-900. O Sr. **João Hilário de Ávila Valgas Filho** indicou para ocupar os cargos da diretoria os seguintes membros: Para o cargo de **Diretor Executivo**, foi eleito o Sr. **Breno Davis Campolina**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n.º MG 7922992, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob n.º 040.880.676-14, com endereço profissional na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.150-900. Para o cargo de **Diretor de Finanças**, foi reeleito o Sr. **Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade sob n.º MG 10054090, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob n.º 032.652.356-10, com endereço profissional na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.150-900. Os Diretores acima qualificados foram empossados para o exercício de seus cargos e designações para o período a transcorrer até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no ano de 2024. Os Diretores eleitos e reeleitos declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer as atividades mercantis por lei especial, em virtude de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. (4) A Diretoria não fará jus a qualquer remuneração para o período compreendido entre esta Assembleia e a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no ano de 2024. (5) Os membros da Diretoria da Companhia foram autorizados a adotarem todas as medidas e praticarem todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas na presente ata. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (1) A única acionista deliberou pela reforma do Estatuto Social da Companhia, em razão da proposta de uniformização das práticas da controladora do grupo da Companhia, alterando as redações dos artigos 12º e 13º, que passarão a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 12º.** As escrituras de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral quaisquer outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia, observado o disposto no §2º abaixo, serão obrigatoriamente assinados: (a) Por dois Diretores em conjunto; (b) Por um Diretor em conjunto com um procurador, desde que investido de especiais e expressos poderes; ou (c) Por 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes. §1º. A Diretoria poderá, em reunião, indicar qualquer Diretor, ou autorizar a outorga de mandato a terceiros para, isoladamente, praticar atos de atribuição da Diretoria ou de qualquer Diretor, exceto substabelecer os poderes que lhes forem outorgados, sem prejuízo de poderes ou atribuições idênticos conferidos por este Estatuto ou pela Diretoria, a ela própria ou a qualquer Diretor. §2º. Sem prejuízo do disposto no caput e no §1º anterior, fica autorizada a assinatura isolada por qualquer procurador nomeado nos termos do artigo 13º abaixo, dispensada, a realização da reunião da Diretoria prevista no §1º acima, nos seguintes casos: (a) assinatura dos Certificados de Registro de Veículo (CRV), no âmbito da compra e venda de carros da Companhia, bem como os contratos de compra e venda relacionados a estes; (b) assinatura de contratos de aluguel de carro e condições gerais dos contratos de aluguel de carros, inclusive na modalidade do produto carro por assinatura, bem como documentos relacionados ao termo de recebimento de veículos; (c) representação perante as repartições judiciais, em qualquer instância, bem como perante repartições aduaneiras, Receita Federal, Prefeituras, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza, Delegacias Regionais do Trabalho, todas as Delegacias de Polícia, bem como representação perante o Corpo de Bombeiros e eventuais órgãos fiscalizadores e emissores de licença de funcionamento, alvarás e seus derivados, órgãos de proteção e defesa do consumidor, DETRAN's, Ciretrans, DETRO e demais departamentos de trânsito, incluindo as JARI's, Delegacias de Trânsito, Polícias Rodoviárias e ainda sociedades de economia mista, Secretaria da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, Juntas Comerciais e de registro, Ministério Público, Secretarias do Meio Ambiente, órgãos regulares de veiculação publicitária e ainda o ECAD, além de todas as demais autarquias do poder público e judiciário, sendo autorizado o substabelecimento para todo esse item; e (d) representação perante concessionárias de energia, abastecimento de água e tratamento de esgoto, telefonia, internet e seus derivados. **Artigo 13º.** As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por 02 (dois) Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos. §1º. As procurações ad judicium poderão vigorar por prazo indeterminado. §2º. As procurações com conteúdo financeiro, ou relacionados a transferência, liberação, retirada e regularização de veículos, ou que outorguem quaisquer poderes para representantes externos (que não sejam colaboradores do grupo da Companhia), terão um período de validade limitado ao máximo de 13 (treze) meses. As demais procurações, poderão ter validade de até 24 (vinte e quatro) meses. (2) Em razão das alterações acima, a única acionista deliberou pela consolidação do Estatuto Social da Companhia, que ocorrerá de forma apartada à presente ata. (6) Os membros da Diretoria da Companhia foram autorizados a adotarem todas as medidas e praticarem todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas na presente ata. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a Assembleia para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Bruno Sebastian Lasansky, Presidente; e Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino, Secretária. **Acionista:** Localiza Rent a Car S.A., representada nos termos do seu Estatuto Social por seus Diretores os Srs. Bruno Sebastian Lasansky e Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa. **Certidão:** Declaro que esta é cópia fiel da ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária acima constantes, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura de todos os presentes. Belo Horizonte/MG, 14 de abril de 2023. Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino - Secretária

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/51C1-D836-F796-7D96> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 51C1-D836-F796-7D96



Hash do Documento

D3Yd9R9r/UdDSmRaGDq9WZTnDGfd4MWG5i99THnmU2M=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/04/2023 é(são) :

Ruy Adriano Borges Muniz (ADMINISTRADOR) - 464.189.546-53

em 20/04/2023 23:04 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - EDIMINAS S A EDITORA GRAFICA

INDUSTRIAL DE MINAS - 19.207.588/0001-87

